



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

Lei nº 964 de 30 de dezembro de 1998.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima Receita e fixa Despesa do Município, para o exercício de 1999, através do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Municipais, seus Fundos e Órgãos a eles vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total estimada no valor de de **R\$ 32.100.000,00** (trinta e dois milhões e cem mil reais).

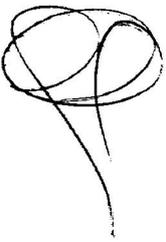


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos neste título, observada a programação constantes nos Anexos da presente Lei, apresenta, por órgãos, o seguinte desdobramento :

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	2.970.000,00
Câmara Municipal	2.970.000,00
PODER EXECUTIVO	27.842.000,00
Gabinete do Prefeito	1.223.000,00
Secretaria de Administração	3.618.300,00
Secretaria de Fazenda	2.091.700,00
Secretaria de Obras, Urb. e Meio Ambiente	2.796.000,00
Secretaria de Educação	9.824.250,00
Secretaria de Saúde	3.763.000,00
Secretaria de Promoção Social	923.000,00
Secretaria de Agricultura, Abast. e Pesca	1.014.700,00
Secretaria de Indústria e Comércio	196.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	239.300,00
Secretaria de Planejamento	221.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.601.750,00
Secretaria de Cultura	330.000,00
EMPRESA DE SANEAMENTO DE ARARUAMA - ESAR	500.000,00
EMPRESA DE TURISMO DE ARARUAMA- SOTUR	788.000,00
TOTAL	32.100.000,00





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
1.	Receitas Correntes	31.778.000,00
1.1	Receitas Tributárias	10.130.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	223.000,00
1.7	Transferências Correntes	8.875.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.550.000,00
2.	Receita de Capital	322.000,00
2.2	Alienação de Bens	12.000,00
2.4	Transferências de Capital	300.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL		32.100.000,00

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA FINAL

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total é fixada, no Orçamento Fiscal em R\$ 29.915.700,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil e setecentos reais) e o Orçamento de seguridade Social em R\$ 2.184.300,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).



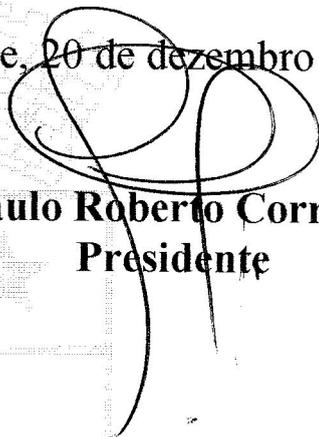
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1999, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 1998.


Paulo Roberto Corrêa
Presidente

